



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
CIDADE DA GENTE

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 809/2021

Caaporã em 21 de outubro 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo desta cidade aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.205,59 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas com as dotações orçamentárias abaixo caracterizadas, ligadas as ações previstas pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxílio emergencial, com destinação específica para ações do segmento Artístico-Cultural no Município de Caaporã – PB

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO

13 – CULTURA

392 – DIFUSAO CULTURAL

1009 – A CIDADE RESGATANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL

2140 - RESGATE DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS DO
MUNICÍPIO

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA - 993.....R\$ 6.382,00
33903600 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA - 993.....R\$ 22.518,00
33903900 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA - 993.....R\$ 10.305,59
TOTAL R\$ 39.205,59

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

02100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO
13 - CULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
2005 - APOIO ADMINISTRATIVO
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO
33903900 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA - 001 R\$ 39.205,59
TOTAL R\$ 39.205,59

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 21 de outubro 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4886-6DCE-CB44-E3CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.521.504-82) em 25/10/2021 08:47:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4886-6DCE-CB44-E3CF>